

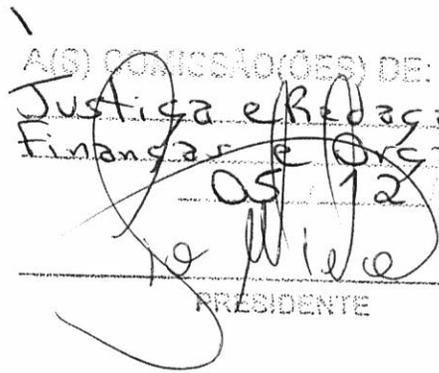


8312

Folha n.º <u>02</u> do proc.
N.º <u>8312</u> de 20 <u>17</u>
(a) <u>R</u>

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento.
05/12/17

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE TÍTULO DE ‘CIDADÃO SULSANCAETANENSE’ AO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR DIMAS EDUARDO RAMALHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.”

- Artigo 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Sulsancaetanense” ao Excelentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Doutor Dimas Eduardo Ramalho, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
- Artigo 2º - O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.
- Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de São Caetano do Sul

JUSTIFICATIVA

Dimas Eduardo Ramalho nasceu em Taquaritinga em 13 de agosto de 1954. É filho da professora Jerssey de Paula Ferreira Ramalho e de Horácio Ramalho, advogado e prefeito de Taquaritinga e Tenente da Revolução Constitucionalista de 1932.

É casado com a Sra. Andrea Ramalho, com quem tem dois filhos, Horácio e Marcelo.

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (1974-1979), Dimas Ramalho formou-se na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, onde militou pela redemocratização do país, sendo, inclusive, Presidente do centro Acadêmico XI de Agosto, em 1978.

Em 1980, ingressou por concurso no Ministério Público, exercendo as funções de Promotor de Justiça nos municípios de Batatais, Queluz, Ubatuba, Osasco e na Capital. Foi promovido a Procurador de Justiça em 1994.

Dimas Ramalho construiu também uma carreira política em São Paulo como Deputado Estadual por três mandatos consecutivos. Em 1990, recebeu 22.412 votos; na eleição de 1994, 69.202 votos; e no pleito de 1998, 72.645 votos. Na Assembleia, ingressou a Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Administração Pública e a Comissão de Fiscalização e Controle, entre outras. Fez parte também da CPI que apurou fatos relacionados à violência e à discriminação contra a mulher no mercado de trabalho; da CPI do Crime Organizado e da CPI do Narcotráfico.

Foi eleito Deputado Federal por São Paulo para três mandatos consecutivos. Em 2002, recebeu 116.581 votos; no pleito de 2006, 117.108 votos; e, em 2010, 139.636 votos. Na Câmara dos Deputados, integrou a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa nacional, e a Comissão de Defesa do Consumidor, entre outras. Integrou a CPI dos Combustíveis e a CPMI do Banestado. Também fez parte da Missão Oficial da Câmara que foi aos Estados Unidos, em 2012, para tratar do acidente com o voo 1907 da Gol.

Dimas Ramalho, foi também Secretário de Serviços do Município de São Paulo entre 2007 e 2009, sendo responsável pelos setores de limpeza urbana, iluminação pública, entre outros.

04
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Anteriormente ocupou o cargo de Secretário de Habitação do Estado de São Paulo, entre 1996 e 1998.

Foi nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em junho de 2012, após aprovação unânime pela Assembleia Legislativa do Estado. Foi Corregedor da instituição em 2014, vice-presidente em 2015 e Presidente do Tribunal no exercício de 2016. Em sua gestão, priorizou três áreas: transparência, aproximação com a sociedade e cooperação entre as instituições de controle externo.

No âmbito acadêmico, é coordenador dos cursos de pós-graduação *latu sensu* em Direito da Uninove (Universidade Nove de Julho) e professor de Direito Constitucional no Centro Universitário de Araraquara (Uniara), desde 1984, tendo se licenciado em 2013.

É um dos autores do livro “48 Visões sobre a Corrupção”, lançado em 2016 pelo “Instituto Não Aceito Corrupção”, cujo prefácio é assinado pelo juiz federal Sérgio Moro. Escreveu também “Linha do Tempo”, livro de cunho intimista que reúne reflexões compartilhadas nas redes sociais.

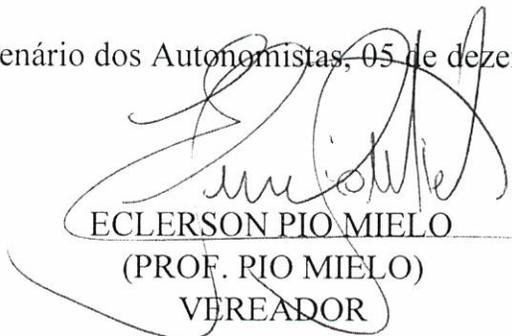
Publicou dezenas de artigos jornalísticos na imprensa nacional e em veículos especializados na área do Direito.

Foi apresentador do Vitrola, na TV Ara, emissora educativa aberta da região de Araraquara, programa cultural que foi ao ar, semanalmente, entre 2011 e 2016, voltado especialmente para a música.

Dimas Ramalho integra, como convidado, a grade de comentaristas da bancada do Jornal da Cultura, na TV Cultura.

Face ao exposto, é com imenso orgulho que apresento a presente propositura que visa homenagear o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Eduardo Dimas Ramalho com a maior honraria que o Município pode conceder: o título de Cidadão Sulsancaetanense.

Plenário dos Autonomistas, 05 de dezembro de 2017.



ECLERSON PIO MIELO

(PROF. RIO MIELO)

VEREADOR